



## Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones (0192) 79-1666 e 79-1777

**LEI Nº 553, de 27 de maio de 1994.**

**(Dispõe sobre criação de cargos de provimento em comissão).**


**DR. NABIH ASSIS**, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º:-** Ficam criados 02 (dois) cargos de **Agrimensor**, de provimento em comissão, com o padrão de remuneração equivalente a 320,00 URVs.

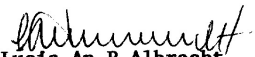
**Artigo 2º:-** As despesas decorrentes da presente criação de cargos, onerarão a dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

**Artigo 3º:-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 27 de maio de 1994.**

  
**DR. NABIH ASSIS**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

  
**Lucia Ap. P. Albrecht**  
Diretora Administrativa